



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

EDITAL Nº 0005/2023 - PRPPG

A Universidade de Taubaté torna público o Edital para concessão de bolsas para alunos nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado e Doutorado, da Unitau, no ano de 2023, em conformidade com a Deliberação Consad 121/2021.

1. DAS MODALIDADES DE BOLSAS DE ESTUDO

1.1 Serão concedidas Bolsas de Estudo, nas modalidades Bolsa Fidelidade (egressos Unitau) e Bolsa Docente Unitau, exclusivamente aos aprovados em processo seletivo com ingresso em 2022 e 2023, nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado e Doutorado da Unitau, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre matrícula e mensalidades, respeitada a dotação orçamentária da Instituição e a disponibilidade financeira dos cursos.

1.2 Não haverá sobreposição de benefícios, ou seja, o aluno não poderá usufruir de dois ou mais benefícios concomitantes concedidos pela Unitau e do desconto pontualidade de 5% (cinco por cento).

1.3 A quantidade de bolsas disponíveis para concessão seguirá o quadro abaixo, sendo reservado a Unitau poder alterar o número de beneficiados, em função da disponibilidade orçamentária e financeira.

Curso	Quantidade
Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais	6
Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde	3
Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde (turma Caraguatatuba)	2
Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Humano	3
Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada	3
Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional	3
Mestrado Profissional em Educação	6
Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica	2
Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento Regional	2
Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde	3
Bolsa Docente	3

1.4 O critério para concessão do benefício para a Bolsa Fidelidade (egressos Unitau) irá considerar, nesta sequência: ano de conclusão da graduação, contemplando os alunos



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

solicitantes mais recentemente graduados e a data de nascimento, contemplando os alunos solicitantes mais jovens. Para a bolsa Docente Unitau o critério de seleção privilegiará aqueles docentes com mais tempo de serviço seguido da maior idade.

1.5 O benefício concedido é individual e intransferível.

1.6 Os benefícios incidirão, **exclusivamente**, sobre a matrícula e mensalidades no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano de **2023**.

1.7 O valor do desconto da parcela relativa a matrícula será posteriormente aplicado em boleto de mensalidade, para os alunos matriculados em 2023 que forem contemplados com a bolsa Fidelidade, considerando que para concorrer a bolsa o aluno tem que estar efetivamente matriculado no curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.

1.8 Os descontos específicos da Bolsa de Estudo não incluem valor de material, nem recaem sobre outros cursos ou quaisquer outras taxas e emolumentos.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA

2.1 A inscrição para o aluno concorrer à Bolsa Fidelidade (egressos Unitau), aprovados no processo seletivo, deverá ser realizada no site da Unitau, na página do curso escolhido pelo aluno, no botão "INSCRIÇÃO PARA BOLSA EGRESSO UNITAU", somente após a **efetivação da matrícula (pagamento do boleto bancário)**. Para efetivar a inscrição, o requisitante deverá responder a todas as informações solicitadas.

2.2 Para se inscrever o aluno deverá possuir e-mail institucional, caso não possua, deverá solicitar imediatamente após realizar a matrícula ao suporte@unitau.br.

2.3 Para se inscrever o aluno deverá anexar no formulário de inscrição, disponível conforme item 2.1 deste presente edital, documento comprobatório (frente e verso) de que é egresso da Unitau e em caso de docente Unitau, anexar solicitação justificada encaminhada por sua chefia imediata.

3. DO RESULTADO

3.1 A Unitau publicará na secretaria de Pós-graduação e no site da Unitau uma Lista Classificatória, apresentando os alunos contemplados, bem como o cadastro reserva, obedecendo os critérios já definidos no item 1.4 deste edital.

3.2 Para usufruir do benefício o aluno deverá estar devidamente matriculado. Caso o candidato desista, a Unitau recorrerá à Lista Classificatória/Cadastro Reserva, para dar



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

sequência a atribuição do benefício, adotando este procedimento até que seja esgotada a disponibilidade de bolsas para o período.

4. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E PERDA DE DESCONTO

- 4.1** O desconto oferecido pela Bolsa de Estudo só será válido se a efetivação da matrícula ocorrer dentro do prazo estipulado, após a publicação da Lista Classificatória.
- 4.2** O desconto recebido não é cumulativo a qualquer outro tipo de benefício financeiro concedido pela Unitau, devendo o candidato optar, no momento da matrícula, pelo benefício que melhor lhe convier.
- 4.3** Caso haja atraso no pagamento de qualquer mensalidade, o aluno deverá pagar o valor integral da respectiva mensalidade em atraso, conforme Deliberação CONSAD vigente.
- 4.4** A interrupção dos estudos por parte do beneficiário, sob qualquer motivo, acarretará a perda automática do benefício em caso de reingresso.
- 4.5** Em caso de aplicação de sanção disciplinar (advertência ou suspensão), o benefício será cancelado, em qualquer época do ano, sem prévio aviso ou notificação.
- 4.6** O candidato também perderá o desconto da Bolsa de Estudos caso seja reprovado em qualquer disciplina.

5.0 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1** A inscrição no benefício que trata este Edital é sinônimo do aceite ao regulamento e normas gerais, bem como das decisões dos organizadores.
- 5.2** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Bolsas e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no que diz respeito à concessão e manutenção da Bolsa.
- 5.3** Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail: centralpos@unitau.br.

Taubaté, 03 de março de 2023.

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Unitau